

ID: 009CAAD1C1E84



Lei nº 2077/2026.

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Soares – APPRCS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SOARES – APPRCS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na zona rural do Município de Oeiras-PI.

Art. 2º A entidade tem por finalidade promover o desenvolvimento das atividades relacionadas à produção rural, especialmente no âmbito da agricultura familiar, bem como a organização e representação de seus associados, nos termos de seu estatuto social.

Art. 3º O reconhecimento de utilidade pública implica o reconhecimento do interesse social das atividades desenvolvidas pela entidade no Município.

Art. 4º A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a entidade, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, 02 de julho de 2026.

Hilton Alves Filho
HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras - PI

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis e publicada nos termos da Lei Orgânica do Município.

Paula Natanielle Nunes Alves
PAULA NATANIELLE NUNES ALVES
 Chefe de Gabinete

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitória, 37, Centro - CEP 64503-000



ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, nos termos do artigo 66, da Constituição Federal e do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Projeto de Lei nº 012/2026, de autoria do Legislativo, aprovado na sessão ordinária dos dias 22 e 29 de junho de 2026, transformando na Lei nº 2.077/2026, que “Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Soares – APPRCS e dá outras providências.”

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, 02 de julho de 2026.

Hilton Alves Filho
HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras - PI

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ: 06.553-937/0001-70

ID: A86CACE4502B4



PORTARIA Nº 174/2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE OEIRAS/PI, DISPÕE SOBRE SUAS COMPETÊNCIAS EM CONSONÂNCIA COM O NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026-2035, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 502, de 09 de maio de 2012, que regulamenta os Fóruns de Educação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Oeiras/PI 2016/2025, e as diretrizes de acompanhamento participativo de suas metas;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberações para fins de constituição de novo Plano Municipal de Educação de Oeiras - PME 2026-2035, que estabeleça metas e estratégias para a educação municipal na próxima década, conferindo ao FME papel central no seu monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático e participativo das metas do novo PME 2026-2035 e a articulação com as políticas estaduais e nacionais de educação;

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos, entidades, instituições e movimentos sociais representativos dos segmentos que compõem o Fórum Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Oeiras, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação e promover as articulações necessárias à efetivação de suas deliberações.

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação - FME:

I - Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação e divulgar as suas deliberações;

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ: 06.553-937/0001-70



II - Elaborar seu Regimento Interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, a serem aprovados e publicados mediante portaria da Secretaria Municipal de Educação;

III - Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e da Conferência;

IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as Conferências Estadual e Nacional de Educação;

V - Planejar e organizar espaços de debate sobre o Plano Municipal de Educação;

VI - Acompanhar, monitorar e avaliar, de forma sistemática e participativa, as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação 2026-2035, elaborando relatórios periódicos a serem encaminhados ao Conselho Municipal de Educação e à Câmara Municipal de Vereadores;

VII - Propor ao Secretário Municipal de Educação medidas corretivas e ajustes necessários à efetivação das metas do PME 2026-2035, sempre que os relatórios de monitoramento identificarem insuficiência no cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor o Fórum Municipal de Educação - FME de Oeiras/PI, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação (Coordenação)

a) Titular: Janicleia Alves de Sousa - CPF: (798.XXX.XXX-87)

b) Suplente: Maria de Fátima Mendes de Sousa - CPF: 944.XXX.XXX-63

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

a) Titular: Edgar Pereira de Sousa - CPF: (420.XXX.XXX-91)

b) Suplente: Maria do Espírito Santo Lopes de Figueiredo - CPF: 621.XXX.XXX-68

III - Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação

a) Titular: Francieleide Francisca da Costa - CPF: 751.XXX.XXX-15

b) Suplente: Eliana Gonçalves de Oliveira Cardoso - CPF: 813.XXX.XXX-53

IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação

a) Titular: Antônio Nilson Camelo - CPF: 800.XXX.XXX-00

b) Suplente: Edna Maria Alves de Sousa - CPF: 024.XXX.XXX-98

V - Representantes do Conselho Municipal do FUNDEF

a) Titular: Marleide Aparecida de Sousa - CPF: 029.XXX.XXX-59

b) Suplente: Arlete Remígio de Sousa - CPF: 018.XXX.XXX-93

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ: 06.553-937/0001-70

(Continua na página seguinte)



Gabinete
da Prefeitura



OEIRAS
Governo Municipal

VI – Representantes do Conselho Tutelar

- a) Titular: Marcos Gabriel Valentim Santos – CPF: 060.XXX.XXX-05
b) Suplente: Antônio Carvalho Silva – CPF: 508.XXX.XXX-00

VII – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais

- a) Titular: Melícia Mendes de Moraes – CPF: 972.XXX.XXX-49
b) Suplente: Carlene Aquino Cortez de Sousa – CPF: 625.XXX.XXX-87

VIII – Representantes da Escola Estadual

- a) Titular: Emiliene Alves de Figueiredo Pedrosa – CPF: 877.XXX.XXX-20
b) Suplente: Marilene Rodrigues de Sousa – CPF: 920.XXX.XXX-72

IX – Representantes de Diretores das Escolas Públicas Municipais e Estaduais

- a) Titular: Patrícia Ribeiro Matos – CPF: 394.XXX.XXX-04
b) Suplente: Evanilde Batista de Sousa – CPF: 867.XXX.XXX-53

X – Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal

- a) Titular: Marcília Macedo de Moura Lima – CPF: 963.XXX.XXX-68
b) Suplente: Maria do Socorro Rodrigues da Silva – CPF: 044.XXX.XXX-90

XI – Representantes das Igrejas Locais

- a) Titular: Edna Maria Alves de Sousa – CPF: 024.XXX.XXX-98
b) Suplente: Carmilene de Oliveira Santos Borges – CPF: 036.XXX.XXX-73

XII – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

- a) Titular: Alessandra Vitória Lacerda Sá Leal – CPF: 018.XXX.XXX-66
b) Suplente: Lucilene Alves dos Anjos Martins – CPF: 939.XXX.XXX-04

XIII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- a) Titular: Maria das Dores e Leal Rocha dos Reis – CPF: 025.XXX.XXX-64
b) Suplente: Claudiana Maria Pereira – CPF: 005.XXX.XXX-67

XIV – Representantes de Alunos da Educação Básica

- a) Titular: Ícaro César Lustosa da Silva – CPF: 080.XXX.XXX-86
b) Suplente: Ester Hadassa Soares Lima – CPF: 082.XXX.XXX-57

Parágrafo Único. Os representantes e seus respectivos suplentes foram indicados pelos diferentes segmentos participantes, sendo a nomeação formalizada por esta Portaria.

Art. 4º. Em atenção ao novo Plano Municipal de Educação – PME 2026-2035, o Fórum Municipal de Educação realizará reuniões específicas para avaliação do cumprimento das metas e estratégias previstas na legislação aplicável, na forma estabelecida no Regimento

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70

Gabinete
da Prefeitura



OEIRAS
Governo Municipal

Interno e mediante deliberação do colegiado, elaborando relatório circunstanciado a ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação e à Câmara Municipal.

§ 1º Os relatórios de monitoramento do PME 2026-2035 serão publicizados em meio de amplo acesso, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

§ 2º O FME articulará suas ações de monitoramento com os sistemas de avaliação da educação básica e com o monitoramento do Plano Estadual de Educação do Piauí.

Art. 5º. O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, será homologado por portaria do Secretário Municipal de Educação e disporá sobre a estrutura, os procedimentos, as normas de funcionamento e os mecanismos de monitoramento do PME 2026-2035.

Art. 6º. O Coordenador do Fórum Municipal de Educação será indicado pelo Secretário Municipal de Educação, dentre os membros nomeados no Art. 3º desta Portaria.

Art. 7º. O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida em seu Regimento Interno e mediante deliberação do colegiado. Parágrafo Único. As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial ou por meio remoto, ficando assegurada a ampla participação de todos os segmentos.

Art. 8º. O Fórum Municipal de Educação estará administrativamente vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Educação, que lhe prestará o necessário suporte técnico e administrativo.

Art. 9º. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oeiras - PI, 08 de julho de 2026.

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70

ID: B28E6CF929784

Gabinete
da Prefeitura



OEIRAS
Governo Municipal

DECRETO Nº 044/2026.

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.837, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017, QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO A INSTITUIR O IPTU PREMIADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.837, de 5 de outubro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a promover campanha de estímulo à arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, mediante a realização de sorteio, premiação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular o pagamento do IPTU, dentro do prazo estabelecido pelo Fisco Municipal e, consequentemente, aumentar a arrecadação de tributos de sua competência, por meio de campanhas de incentivos;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de valorizar através de campanhas promocionais com a distribuição de prêmios aos contribuintes que estejam adimplentes com suas obrigações tributárias relativas ao IPTU dentro do prazo estabelecido pelo Fisco Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado através deste Decreto, pela disposição da Lei Municipal nº 1.837, de 05 de outubro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha de estímulos à arrecadação do IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU mediante realização de sorteio, premiação e dá outras providências, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no ano de 2026, campanha de estímulo à arrecadação do IPTU, que consistirá em distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteios, entre os contribuintes que pagarem o IPTU/2026, e, ainda, não possuírem débitos de IPTU de exercícios anteriores vencidos, conforme disposto neste decreto e nas condições previstas na referida lei.

Art. 2º. A premiação aos contribuintes reger-se-á pelas normas definidas neste Decreto.

Gabinete
da Prefeitura



OEIRAS
Governo Municipal

Art. 3º. Os bens a serem sorteados para quem pagar integralmente o IPTU de 2026 e não possuírem débitos de mesmo imposto de exercício anteriores vencidos, serão os descritos neste artigo e assim discriminados:

I - 1º Prêmio: uma casa;

II - 2º Prêmio: uma motocicleta;

III - 3º Prêmio: uma geladeira;

IV - 4º Prêmio: uma televisão;

V - 5º Prêmio: uma máquina de lavar;

VI - 6º Prêmio: uma bicicleta;

VII - 7º Prêmio: uma bicicleta;

VIII - 8º Prêmio: um micro-ondas;

IX - 9º Prêmio: um notebook;

X - 10º Prêmio: um celular smartphone;

XI - 11º Prêmio: um fogão 4 bocas;

XII - 12º Prêmio: uma airfryer;

XIII - 13º Prêmio: um climatizador;

XIV - 14º Prêmio: um ar-condicionado;

XV - 15º Prêmio: um ventilador.

Art. 4º. Os sorteios serão realizados AO VIVO no dia 26 de dezembro de 2026, em local e horário que serão previamente divulgados pelos meios de comunicação.

Art. 5º. Os contribuintes deverão apresentar seus impostos quitados, integralmente, junto ao setor de tributos e arrecadação da Prefeitura de Oeiras, onde receberão o cupom correspondente que dará direito a participação no sorteio.

Art. 6º. A condição de proprietário e/ou possuidor do imóvel, deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos de arrecadação do IPTU/2026 do imóvel

(Continua na página seguinte)